



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

L E I Nº 1131
de 21 de dezembro de 1964

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar à Caixa Econômica do Estado de São Paulo a importância de Cr.\$... -2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil cruzeiros), correspondente à taxa de inscrição criada pelo artigo 3º da Resolução CA-6/64 de 25/3/64, publicada no Diário Oficial de 26/3/64, para obtenção de um empréstimo de Cr.\$208.000.000,00 (duzentos e oito milhões de cruzeiros), destinados à construção da nova Estação de Tratamento de água deste Município.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas com o pagamento a que se refere o artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr.\$2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil cruzeiros).

Artigo 3º - Os recursos para a execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação que se verificar.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 21 de dezembro de 1964.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro.

Darcy de Oliveira
Resp. p/Exp. do Deptº de Administraç



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 196

Of. Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2179, de 15/11/1962

LEI Nº 935

de 8 de novembro de 1962

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "CAIO MADUREIRA", a via pública, situada na Vila Piratininga, que começa na Rua Presidente Vargas e segue em sentido paralelo à Rua Presidente Bernardes.

Parágrafo Único - Das placas de nomeclatura, logo abaixo do nome, constará a inscrição: "Serventuário da Justiça".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 8 de novembro de 1962.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e dois.

Paulino Blair

Paulino Blair

Diretor do Departº de Administração



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Lei nº 1122
de 21/12/64

Em de

de 19

Artigo 10- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 21 de dezembro de 1964.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro.

Darcy de Oliveira
Resp. p/Exp.do Dep.de Administração